



COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 09 DE JUNHO DE 2017.

Mensagem nº: 009/2017.

RECEBIDO EM 14/06/17

Uendell Girardi de Souza
2º ATENDENTE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com Município de Três Rios, e dá outras providências.

Exmo Senhor Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei nº 009/2017, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Três Rios, visando o acolhimento de crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade e dá outras providências.

O Projeto de Lei em apreço é de suma importância e constitui na verdade uma obrigação do Município, inclusive sua efetivação vem sendo exigida pelo Ministério Público Estadual, uma vez que tem por objeto a proteção e a garantia dos direitos de menores nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

Vale ressaltar que do ponto de vista financeiro é extremamente vantajoso a parceria pretendida com o Município de Três Rios, pois os custos operacionais serão rateados entre os Municípios na respectiva proporção e conforme o efetivo acolhimento de nossas crianças e adolescentes.

Face ao exposto e certo quanto ao apoio desta Casa de Leis, contamos com a aprovação do Projeto de Lei nº 009 de 09 de junho de 2017.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito

Recebido em
12/06/2017
Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 9